

## EDITAL Nº 01/ProESA-PPP/Guardiões Ambientais 2023-BIGUAÇU

### SELEÇÃO PARA O CURSO GUARDIÃO AMBIENTAL

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Biguaçu (FAMABI) torna público que no período de **20 de março a 03 de abril de 2023** estarão abertas as inscrições de seleção para ingresso ao Curso de Formação de Guardiões Ambientais de acordo com o Regulamento do Projeto Político Pedagógico de Educação Ambiental (ProESA-PPP) gerido pela FAMABI, que se regerá pelo estabelecido neste Edital.

#### **1. DO CURSO E DAS VAGAS**

1.1. A seleção destina-se ao ingresso no Curso do Guardião Ambiental que será ministrado de forma voluntária por profissionais das áreas da educação, saúde, biologia, engenharias entre outras, sendo oferecidas **20 (vinte)** vagas para o Curso, observando o seguinte:

- I. As vagas oferecidas são para estudantes de ambos os sexos, que estejam devidamente matriculados em redes de ensino no município de Biguaçu, privada ou particular, respeitada a porcentagem de distribuição das vagas mencionadas no item 3.3.1 do presente edital, no período matutino;
- II. Fica ciente, o candidato aprovado e classificado na seleção, que estará de acordo com todas as informações referentes às normas e funcionamento do Programa, estabelecidas neste Edital, e em prescrições internas a serem apresentadas durante o transcorrer da formação.

1.2. As aulas serão ministradas semanalmente, no período vespertino, nas sextas-feiras, no horário compreendido entre as 14:00 e 17:00 horas, podendo ser estendida mediante acordo entre as partes e aviso prévio da FAMABI, até às 18h00, dias em que houverem saídas de campo.

- a) O início das aulas está previsto para 14 de abril de 2023, com término em 24/11/2023 e observará a pausa compreendida ao período do recesso escolar;
- b) As datas mencionadas na alínea "a" poderão sofrer alterações nos casos em que houver novas determinações do Poder Público relacionadas à Pandemia de COVID-19.

1.3. As aulas seguirão o estabelecido pelos Decretos Estaduais e Municipais com relação às determinações de prevenção à Pandemia de COVID-19. Desta forma, o Processo Seletivo será todo de forma on-line. Em relação aos encontros presenciais, será respeitado o distanciamento social, exigido o uso de máscaras e ocupação da sala de aula com respeito às normas de saúde vigentes.

## 2. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade		Data	Local
01	Publicação do Edital	20 de março de 2023	Site da FAMABI ( <a href="http://www.famabi.net">www.famabi.net</a> ) e Site da Prefeitura Municipal de Biguaçu ( <a href="https://www.bigua.sc.gov.br">https://www.bigua.sc.gov.br</a> )
02	Divulgação	20 de março de 2023	Site da FAMABI ( <a href="http://www.famabi.net">www.famabi.net</a> ) e Site da Prefeitura Municipal de Biguaçu ( <a href="https://www.bigua.sc.gov.br">https://www.bigua.sc.gov.br</a> )
03	Período de Inscrição	20 de março à 03 de abril de 2023	Inscrições online pelo site da FAMABI ( <a href="http://www.famabi.net">www.famabi.net</a> ) ou presencialmente na própria FAMABI
04	Sorteio das vagas	04 de abril de 2023 - Horário de início do sorteio: 14h30	Redes sociais da FAMABI e aberto ao público (Av. Patrício Antônio Teixeira, 317, Bloco A, <b>Sala 203</b> , Rio Caveiras, Biguaçu /SC Cep: 88161-586)
05	Divulgação dos resultados	04 de abril de 2023	Divulgação disponível no site da FAMABI ( <a href="http://www.famabi.net">www.famabi.net</a> ) e @famabi.bigua (Instagram)
06	Matrícula	05 a 10 de abril de 2023 - Horário: 11h00 às 17h00	Modo presencial - FAMABI - (Av. Patrício Antônio Teixeira, 317, Bloco A, <b>Sala 207</b> , Rio Caveiras, Biguaçu /SC Cep: 88161-586)
07	Início das aulas	14 de abril de 2023	Modo presencial - FAMABI (Av. Patrício Antônio Teixeira, 317, Bloco A, <b>Sala 203</b> , Rio Caveiras, Biguaçu /SC Cep: 88161-586)

**\*\*OBS: O cronograma pode sofrer alterações, JUSTIFICADAS devido à Pandemia de COVID-19.**

### 3. PROCESSO DE SELEÇÃO

#### 3.1. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela FAMABI neste Edital, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 3.1.2. As inscrições são gratuitas e serão efetuadas de forma online através do site da FAMABI ([www.famabi.net](http://www.famabi.net)), na página principal e na aba EducaçãoAmbiental, ou de forma presencial na FAMABI (Av. Patrício Antônio Teixeira, 317, Bloco A, Sala 207, Rio Caveiras, Biguaçu – SC)
- 3.1.3. As inscrições ficarão disponíveis **do dia 20 de março ao dia 03 de abril de 2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, sendo efetuadas através do preenchimento da Ficha de Inscrição, on line, através do endereço acima ou de forma presencial na FAMABI no seguinte endereço: Av. Patrício Antônio Teixeira, 317, Bloco A, Sala 207, Rio Caveiras, Biguaçu – SC.
- 3.1.4. Somente poderão se inscrever no processo seletivo alunos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:
- I. Ser estudante e estar devidamente matriculado em rede de ensino escolar no município de Biguaçu;
  - II. Ter idade mínima de 12 (doze) anos e máxima de 15 (quinze) anos na data de inscrição da seleção;
  - III. A inscrição poderá ser efetuada pelos pais ou responsáveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato o **preenchimento correto das informações** em sua Ficha de Inscrição;
- 3.1.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição e não será cobrado qualquer valor de mensalidade de curso dos candidatos às vagas ofertadas pela FAMABI.
- 3.1.6. A ficha de inscrição ficará disponível no site da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Biguaçu – FAMABI, com o seguinte endereço: [www.famabi.net](http://www.famabi.net);
- 3.1.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no calendário do Edital.

### **3.2. DO SORTEIO DE ADMISSÃO**

- 3.2.1. O sorteio de admissão dos candidatos será realizado ao vivo e transmitido nas páginas oficiais do Poder Executivo Municipal (Instagram e facebook da FAMABI), e obedecerá critérios objetivos, ou seja, os 20 primeiros sorteados guardarão o direito de ingressar no curso.
- 3.2.2. É de competência exclusiva da FAMABI a escolha pelo mecanismo de sorteio, que será definido de acordo com a decisão do seu Superintendente.

### **3.3. DAS VAGAS**

- 3.3.1. As vagas serão destinadas aos alunos das escolas públicas estaduais e municipais (80%) e de escolas particulares (20%).

## **4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 4.1. O candidato classificado dentre as vagas oferecidas que no ato da matrícula não preencher qualquer requisito exigido neste Edital, será desclassificado, com chamamento do candidato subsequente na classificação;
- 4.2. O candidato classificado que não comparecer para a realização da matrícula ou não apresentar-se para frequentar o curso, perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato subsequente classificado na seleção (em segunda chamada) dentre os classificados.
- 4.3. O candidato perderá a vaga em qualquer uma das situações abaixo:
- I. Por motivos de indisciplina, nos termos definidos pela legislação específica;
  - II. Não alcançar a frequência mínima estabelecida para o curso;
  - III. Não comparecer nas primeiras 04 horas do curso sem justificativa prévia à coordenação.

## **5. DA APRESENTAÇÃO**

A aula inaugural do curso se realizará na Av. Patrício Antônio Teixeira, 317, Bloco A, sala 203, Rio Caveiras, Biguaçu /SC, Cep: 88161-586, no dia 14/04/2023 às 14 horas.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. As matrículas serão realizadas de forma presencial na sede da FAMABI, no período compreendido entre 05 e 10 de abril, das 11h00 às 17h00.

6.2. Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- I. Cópia Documento de identidade do aluno e do responsável;
- II. Cópia de Comprovante ou declaração de frequência normal em instituição de ensino do Município de Biguaçu;
- III. Declaração formal dos pais ou Responsável Legal, autorizando a participação no curso;
- IV. Ficha de matrícula (Anexo I deste edital) preenchida.

## 7. DO CURSO

7.1. O curso será na modalidade presencial no período vespertino, às sextas-feiras, sendo lecionadas 03 horas/aula em um único período semanal, tendo o curso o total de 81 horas/aula, sendo que os estudantes matriculados na rede de ensino no período matutino frequentarão o curso no período vespertino, conforme item 1.2 do respectivo Edital.

7.2. Durante o desenvolvimento das aulas poderão ocorrer situações que extrapolem o número de horas/aulas previsto para o período de aula, face ao desenvolvimento de atividades práticas no curso.

7.3. O curso tem caráter pedagógico e destina-se à informação e formação, em nível básico, de jovens na atividade de preservação do meio ambiente.

7.4. Durante o curso serão realizadas aulas práticas através de passeios pedagógicos, tanto em nível municipal, quanto em nível intermunicipal.

- a) As viagens intermunicipais dependerão de prévia-autorização dos pais dos alunos, que deverão apresentá-las por escrito;

7.5. O curso tem como finalidade:

- I. Proporcionar aos guardiões ambientais o conhecimento, através de atividades teóricas e práticas voltadas à preservação do meio ambiente e integração social;

- II. Capacitar os guardiões ambientais para atuarem como multiplicadores e defensores do meio ambiente;
- III. Fortalecer o espírito de união e reciprocidade entre os integrantes do programa, patrocinadores, colaboradores e a FAMABI;
- IV. Dar continuidade na educação que recebem de seus pais ou responsáveis, ampliando e aprimorando o desenvolvimento ambiental, intelectual e social;
- V. O candidato aprovado estará na condição de voluntário;

## **8. DO MATERIAL UTILIZADO NO CURSO**

8.1. Todo e qualquer material didático utilizado será fornecido pela FAMABI, em parceria com a Prefeitura Municipal de Biguaçu.

## **9. DA COMISSÃO AVALIADORA DE RENDIMENTO**

9.1. A comissão de avaliação de rendimento do candidato será composta pelas seguintes pessoas:

- I. Superintendente da FAMABI;
- II. O servidor efetivo responsável pela Educação Ambiental da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Biguaçu – FAMABI;
- III. Um servidor comissionado da FAMABI;

## **10. DO LOCAL DAS AULAS**

- 10.1. As aulas serão realizadas na sede da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Biguaçu, situada à Avenida Patrício Antônio Teixeira, 317, bairro Rio Caveiras – BIGUAÇU, no Centro Administrativo Municipal – Bloco A, Sala 203
- 10.2. Existirão saídas de campo para locais pré-estabelecidos.

## **11. DO TRANSPORTE**

11.1. Os transportes utilizados nas aulas práticas e em dias de visita a campo serão de inteira responsabilidade da Fundação de Meio Ambiente de Biguaçu, e partirão sempre da sua sede, sendo que a FAMABI não responsabilizar-se-á pelo trajeto até o ponto de partida (ou encontro), que será a Sede da FAMABI, em endereço mencionado no item 10 deste Edital.

11.2. O transporte mencionado no *caput* não compreende o deslocamento “meio”, compreendido do aluno de sua residência ao local das aulas;

## **12. DO CERTIFICADO DE GUARDIÃO AMBIENTAL**

12.1. Estarão aptos a receberem o certificado de conclusão do curso de guardião ambiental os alunos que preencheram os requisitos mínimos de habilidades, seguindo os seguintes critérios:

- a) Presença de, no mínimo, 80% das aulas, compreendidos os passeios pedagógicos;
- b) Bom comportamento e disciplina nas aulas, assim como efetiva participação;
- c) Alcançar nota mínimo de 7 nas atividades realizadas em sala de aula, assim como nas pesquisas sobre os temas propostos;

## **13. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL**

13.1. Este edital possui o prazo de validade de 6 meses, podendo ser alterado a qualquer mediante deliberação do Superintendente da FAMABI, observados a transparência nas informações;

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

14.1. Compete ao Superintendente da FAMABI dirimir as dúvidas e controvérsias eventualmente existentes e oriundas do presente edital, por meio de provocação formal das partes interessadas e mediante procedimento administrativo próprio.

## **15. DO FORO COMPETENTE**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Biguaçu para dirimir eventuais litígios deste concurso.

---

Sandro Marcos Coutinho  
Superintendente da FAMABI

---

Annamaria Bach Trevisan  
Engenheira Ambiental  
Gestora de Unidades de Conservação  
Coordenadora de Educação Ambiental



**Anexos:**

Anexo 01: Ficha de matrícula

Anexo 02: Termo de acordo dos pais e/ou responsáveis

Anexo 03: Informações médicas

Anexo 04: Termo de responsabilidade do aluno

**Anexo 01**

**FICHA DE MATRÍCULA**

**1. Autorização do responsável pelo adolescente**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, responsável legal pelo menor \_\_\_\_\_, livremente o autorizo a frequentar o Curso de Formação de Guardiões Ambientais, do qual sou conhecedor do seu Regimento Interno, e estarei à disposição da Coordenação quando for solicitado.

Escola:	
Endereço da Escola:	
Nome do Aluno:	
Data de Nascimento:	RG:
Idade:	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Tamanho da Camiseta (Uniforme): ( ) P ( ) M ( ) G	
Natural:	UF:
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Ponto de Referência:	
Telefone:	Celular:
Aluno ou pais tem <i>Whatsapp</i> : ( ) Sim ( ) Não. Qual:	

## Anexo 02

### TERMO DE ACORDO DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS LEGAIS

Com o constante aumento da degradação ambiental em nosso Estado, faz-se necessário que se programem ações que visem à preservação e a manutenção dos ecossistemas existentes.

Buscando este objetivo a FAMABI resolveu implantar este programa educacional intitulado GUARDIÃO AMBIENTAL, para adolescentes com idade entre 12 e 15 anos a fim de buscar a conscientização através de ações teóricas e práticas.

Desta forma, buscando dar total transparência em todas as atividades desenvolvidas durante a realização do referido programa, a FAMABI, e o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, responsável pelo adolescente \_\_\_\_\_, acordam o seguinte:

**Item 1** - As aulas teóricas serão na sala 203, ao lado da sede da Famabi, situada à Av. Patrício Antônio Teixeira, 317, Rio Caveiras, Biguaçu/SC – antiga Univali.

**Item 2** - O corpo discente será formado de 20 alunos regularmente matriculados nos anos do ensino fundamental de escolas municipais, estaduais e particulares do Município.

**Item 3** - As aulas serão ministradas semanalmente, no período vespertino, nas sextas-feiras, no horário compreendido entre as 14:00 e 17:00 horas.

**Item 4** - Os alunos participarão de atividades práticas onde, nestes casos, as aulas se estenderão até às 18:00 horas, e os pais ou responsáveis serão previamente comunicados, autorizando ou não a participação do aluno.

**Item 5** - Nos casos de aulas práticas realizadas fora da sala de aula, o ônibus para transporte dos alunos até o local de destino será viabilizado pela FAMABI, sendo o ponto de encontro sempre a sede da Famabi.

**Item 6** - A FAMABI recomenda que os alunos que forem direto de sua escola para o projeto, sem antes passar em casa para o almoço, providenciem lanche ou marmitta para suprir a refeição. Dentro do possível será fornecido lanche no intervalo da atividade. Este intervalo não libera o aluno para sair da sala ou afastar-se do grupo.

**Item 7** - Ao longo do projeto, as atividades a serem desenvolvidas abordarão os seguintes temas: Biodiversidade, Flora, Fauna, Poluição, Resíduos, Agroecologia, Solo, Recurso Hídricos, Ecossistemas Conteiros, Legislação Ambiental e outros temas afins.

**Item 8** - A realização do projeto não criará nenhum vínculo empregatício entre a FAMABI e os alunos participantes do projeto.

**Item 9** - Os pais ou responsáveis devem estar cientes e autorizarem a veiculação da imagem dos alunos em atividades vinculadas ao projeto e que sejam acompanhadas pela mídia, inclusive em eventos públicos, como por exemplo, desfile de “Sete de setembro”.

**Item 10** - A não observância ou descumprimento das normas estipuladas pelo projeto poderá gerar desligamento do aluno, pois serão computadas como advertências (leve/média/grave). O recebimento de três advertências leves/médias ou uma grave também poderá gerar o desligamento.

**Item 11** - Só serão aceitas as faltas nos encontros mediante apresentação de atestado médico ou justificativa assinada pelos pais ou responsáveis. Alunos que faltarem em mais de 5 encontros(ano) ou em 3 encontros consecutivos, serão desligados do projeto.

**Item 12** - Os alunos ficam sob supervisão da FAMABI nos dias e período de atividade do projeto, que conta com equipe treinada e preparada para qualquer situação. Quando das atividades externas, um grupo de monitores SEMPRE estará presente, inclusive podendo haver a possibilidade de participação de alguns responsáveis, previamente consultados da disponibilidade, ou que se interessem.

**Item 13** - O projeto é oferecido de forma gratuita, sem custo aos pais ou alunos. O transporte até a sala ou ponto de encontro, nos casos de não utilização do transporte escolar, fica por responsabilidade dos pais e alunos, sendo a responsabilidade da Famabi a de receber os alunos nos horários estipulados e durante as aulas.

**Anexo 03****INFORMAÇÕES MÉDICAS**

Marque com um X se o Guardião Ambiental tem qualquer um dos itens abaixo:

1	Tipo Sanguíneo: _____
2	Apto para atividade física: ( ) Sim ( ) Não
3	Toma algum medicamento? ( ) Sim ( ) Não Quais? _____
4	Possui problema de saúde ou alergia? ( ) Sim ( ) Não Quais? _____
5	Possui alguma restrição alimentar? ( ) Sim ( ) Não Quais? _____
6	Autoriza o uso da imagem? ( ) Sim ( ) Não
7	Alguma recomendação? _____
8	Anexou cópia da carteira de vacinação? ( ) Sim ( ) Não
9	A carteira de vacinação está em dia? ( ) Sim ( ) Não
10	Como pretende se locomover até as aulas? ( ) Ônibus escolas ( ) Transporte público ( ) Outros: _____

---

**Assinatura dos pais e/ou responsáveis**

**Anexo 04**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ALUNO**

Tenho entre 12 e 15 anos de idade e estou matriculado na rede de ensino em Biguaçu/SC. Estou ciente que o curso é gratuito e com um encontro semanal, em modelo presencial. Estou ciente que as aulas serão nas terças-feiras a tarde, semanalmente. Estou ciente que preciso estar no local das aulas e saídas de estudo conforme horário combinado.

---

Assinatura do aluno

---

Data de assinatura